



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

130

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.859 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.365 de 01/12/80, e Decreto nº 1.771 de 01/12/80, fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de seu orçamento:

ORGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 8.2 Logradouros Públicos

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr\$ 600.000,00

FP 10.58.575.2.40

Unidade Orçamentária: 8.2 Logradouros Públicos

4000 Despesa de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações Cr\$ 600.000,00

FP 10.58.575.1.07

Unidade Orçamentária: 8.4 Setor de Limpeza Pública

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

FP 10.60.325.2.42

Unidade Orçamentária: 8.5 Setor de Veículos e Equipamentos

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

FP 16.88.536.2.43



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

131

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.859/81)

Unidade Orçamentária: 8.6 Setor de Serviços Diversos

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
FP 10.60.021.2.44		
	Total.....	Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.4 Setor de Encargos Gerais do Município

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Capital	
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 1.886.000,00
FP 15.82.492.2.13		

ORGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.6 Banda Marcial

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000,00
FP 08.48.247.2.37		

Unidade Orçamentária: 6.6 Banda Marcial

4000	Despesas de Capital	
4110	Investimentos	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 92.000,00
FP 08.48.247.2.37		

ORGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 8.3 Setor de Estradas de Rodagem Municipal

4000	Despesas de Capital	
4110	Investimentos	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 157.000,00
FP 16.88.534.1.13		



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

132

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.859/81)

Unidade Orçamentária: 8.3 Setor de Estradas de Rodagem Municipal

4000 Despesas de Capital

4110 Investimentos

4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 315.000,00

FP 16.88.534.1.13

Total..... Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =